



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 • ANO X | N° 1934



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	7
Superintendência de Contratos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 3585/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora NAZARETE DOS ANJOS TEIXEIRA DE CAMPOS, matrícula nº 49006, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente Técnico da TV Assembleia, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) MARIO KAZUO IWASSAKE, matrícula nº 33635, no período de 15/10/2025 a 24/10/2025, conforme Mem. nº 1453/2025/SCS, protocolo 202539212845.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de novembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 3584/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora ELAINE BESERRA DE OLIVEIRA CALABRIA, matrícula nº 42212, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente da TV Assembleia, símbolo DSL-IV sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) JAIME FERNANDES COSTA NETO, matrícula nº 21434, no período de 11/11/2025 a 28/11/2025, conforme Mem. nº 1451/2025/SCS, protocolo 20258137016910.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de novembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 68/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando os artigos 15, 22, 23 e 24 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso II do artigo 6º e os artigos 14, 16, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reestruturação dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL à servidora ocupante do cargo de Técnico Legislativo abaixo relacionada, a partir de 01/11/2025, conforme indicado a seguir:

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41858	Sara Carvalho Normando	Sem Especialidade	B	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de novembro de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 69/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando os artigos 15, 22, 23 e 24 da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, alterada pela Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022;

Considerando o inciso II do artigo 6º e os artigos 14, 16, 18 e 19 da Resolução Administrativa nº 28/2021/SGP/MD/ALMT, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reestruturação dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor ocupante do cargo de Técnico Legislativo abaixo relacionado, a partir de 01/11/2025, conforme indicado a seguir:

Matrícula	Nome	Perfil	Classe	Nível
41101	William Carlos de Andrade Del Llano	Secretário	B	9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de novembro de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente – ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 70/2025/SGP/ALMT

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer, valorizar e estimular o desenvolvimento profissional dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o compromisso institucional desta Casa com a transparência, a equidade e o aperfeiçoamento contínuo dos seus processos de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar, de forma técnica, isonômica e participativa, os critérios aplicados às progressões verticais dos servidores nomeados a partir do concurso público realizado em 2013, de modo a garantir uniformidade, segurança jurídica e justiça administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que faculta à Administração Pública revisar e aprimorar seus próprios atos, sempre em observância ao interesse público e à valorização do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a **Comissão Especial de Reanálise das Progressões Funcionais – Concurso 2013**, com a finalidade de realizar estudos técnicos e proceder à análise dos procedimentos adotados para a concessão das progressões verticais dos servidores efetivos nomeados em decorrência do concurso público realizado em 2013, objetivando garantir a correta aplicação, de forma justa e uniforme, dos critérios estabelecidos na legislação e normativos internos vigentes.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão:

Mat.	Servidor	Cargo	Função
41666	Maythana Rodrigues	Secretária de Gestão de Pessoas	Presidente
43023	Thayara Carla de Novaes Rodrigues	Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas	Membro
41399	Tarso Arimateia de Souza Oliveira	Gerente de Planejamento e Avaliação de Pessoal	Membro
23408	Sílvia Keila de Assunção	Analista Legislativo	Membro
21854	Maria Eliza Gonçalves de Siqueira	Analista Legislativo	Membro

Art. 3º A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, o apoio técnico de outras unidades administrativas da Assembleia Legislativa, bem como a apresentação de informações e documentos que entender imprescindíveis à adequada instrução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final à Mesa Diretora, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

DEP. MAX RUSSI _____ **PRESIDENTE**

DEP. DR. JOÃO _____ **1º SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2025

Acrescenta o parágrafo único ao art. 27 da Resolução Administrativa nº 014/2025, que regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a aplicação da Lei nº 12.933, de 18 de junho de 2025.

Considerando a Resolução Administrativa nº 014/2025, publicada no DOE-ALMT nº 1905, de 02 de outubro de 2025.

Considerando a necessidade de preservar a segurança jurídica, a continuidade assistencial e a proteção do interesse público nas relações firmadas com operadoras de planos de saúde, cuja atividade é regulada por normas setoriais específicas e sujeita à supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;

Considerando as particularidades técnicas, atuariais e regulatórias dos contratos/convênios de assistência à saúde, que envolvem rede credenciada, prazos de carência, coberturas, sinistralidade e equilíbrio econômico-financeiro, impondo tratamento procedimental compatível com o marco regulatório setorial;

Considerando que o Mato Grosso Saúde desempenha papel de autogestão em saúde suplementar, com regras próprias de adesão, custeio e manutenção de cobertura, demandando, portanto, transição ordenada que evite qualquer descontinuidade no atendimento aos beneficiários;

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na implementação de rotinas de credenciamento;

Considerando que a exigência de novo credenciamento imediato de todas as consignatárias, sem exceção transitória para as operadoras de saúde, pode acarretar riscos de descontinuidade assistencial, litígios e impactos financeiros não desejados aos servidores e pensionistas;

Considerando que a manutenção dos termos de convênio e/ou credenciamento, para as operadoras de saúde reguladas pela ANS e para o Mato Grosso Saúde, não exime tais entidades do posterior atendimento integral às regras da Seção V da Resolução, apenas assegura transição responsável;

Considerando que a adaptação ora proposta harmoniza o regramento interno de consignações com o marco regulatório setorial da saúde suplementar e com a necessidade de planejamento das unidades de gestão de pessoas e da folha de pagamento;

Considerando que a medida não amplia benefícios, tampouco cria privilégios indevidos, limitando-se a ordenar a transição e a salvaguardar o interesse público e a tutela do usuário-consignado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 27 da Resolução Administrativa nº 014/2025, publicada no DOE-ALMT nº 1905, de 02 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27** (...)”

Parágrafo único. Submetem-se ao disposto no *caput* todas as consignatárias, excetuadas as operadoras de planos de saúde regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e o Mato Grosso Saúde, cujos termos de convênio e/ou credenciamento permanecerão vigentes, podendo ser renovados sob as mesmas condições pactuadas, nos termos da legislação aplicável. ”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso-MT, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Dr. João _____ **1º Secretário**

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 10.779, DE 2025.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elder Gobbi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elder Gobbi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de novembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.591/17 e Lei Estadual nº 11.109/20, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 009/2025/SCCC/ALMT.

Donatária: Secretaria de Estado de Justiça/MT

Objeto: Doação de bens móveis inservíveis irrecuperáveis.

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pelo Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial 15/2025 e manifestação da Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 5.439,14 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e catorze centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 18/11/2025.

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Dr. João

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº. 002/2025/SCCC/ALMT



Cooperado: Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Centro Integrado de Operações Aéreas de Mato Grosso – CIOPAER/MT.

Objeto: Cooperação mútua para implementar o compartilhamento de uso das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer-MT, ou outros similares que também possam ser integrados à frota, para uso da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para atender os membros e representantes da Mesa Diretora/ALMT, conforme o Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 532.235,32 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

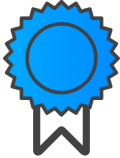
Vigência: 60 (sessenta) meses.

Assinatura: Mesa Diretora – 18/11/2025.

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 18 22:30:04 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)